

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO EM
ENGENHARIA DE ALIMENTOS

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPG-EA
2º Semestre / ANO ACADÊMICO –2025

EDITAL CPG/FEA Nº 02/2025

Edital aprovado pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos (FEA) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) conforme Ato Interno CPG/FEA Nº 53/2025.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1. De 30 de abril a 29 de maio de 2025, o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP receberá as inscrições para o curso de Mestrado e Doutorado em Engenharia de Alimentos. A entrega dos documentos solicitados neste Edital, deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 29 de maio de 2025.

2. VAGAS

2.1. Para o processo seletivo de Mestrado e Doutorado em Engenharia de Alimentos referente ao 2º Semestre do ano acadêmico de 2025, foram abertas 4 vagas, sendo 1 para o Mestrado e 3 para o Doutorado, podendo ser ampliadas de acordo com a disponibilidade do Programa de pós-graduação.

2.1.1. O número de vagas abertas por docente permanente do PPGEA é de até uma vaga.

2.2. O número de vagas a serem oferecidas depende da disponibilidade de orientação dos docentes do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas.

2.3. O processo de seleção para o Mestrado e Doutorado no PPGEA/FEA adota o sistema de cotas para população preta, parda e indígena, assim definida por autodeclaração. As pessoas interessadas em serem avaliadas de acordo com o sistema de cotas devem optar por ele no ato de suas inscrições. Os candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGEA/FEA-Unicamp serão designados optantes. Até 20% das vagas oferecidas neste edital serão destinadas para o sistema de cotas;

2.3.1. Os estudantes que concorreram às vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas deverão declarar sua opção pelo sistema de cotas em uma ficha de autodeclaração (ANEXO III). As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este administrativa e/ou legalmente por qualquer falsidade.

2.3.2. No caso em que todas as vagas para optantes sejam preenchidas, o(a)s demais candidato(a)s optantes aprovados no processo seletivo serão classificado(a)s na lista de ampla concorrência.

3. ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ELEGIBILIDADE:

3.1. Para se inscrever no Processo Seletivo de Mestrado é necessário ter concluído o curso de Graduação, preferencialmente das áreas afins à Engenharia de Alimentos. O candidato cursando o último semestre da graduação poderá entregar, para a inscrição, uma declaração da instituição com data de previsão de conclusão do curso anterior à data de início do 2º semestre letivo de 2025 (conforme calendário da Diretoria Acadêmica – DAC).

3.2. Para se inscrever no Processo Seletivo de Doutorado não é necessário ter concluído o curso de Mestrado. No entanto, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá concluir o curso no nível de Mestrado em até 10 dias após o início do 2º semestre de 2025, sendo sua matrícula cancelada caso não cumpra o referido prazo.

3.3. No momento da inscrição, solicita-se a indicação de uma linha de pesquisa, não sendo um campo obrigatório para preenchimento. As informações acerca das atividades e projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento do Programa encontram-se no site da pós-graduação da FEA (<https://fea.unicamp.br/posgraduacao/engenharia-de-alimentos/>). O candidato podrá indicar a preferência por um orientador na ficha de inscrição.

3.4. Informações sobre os docentes encontram-se no link:

<https://fea.unicamp.br/posgraduacao/engenharia-de-alimentos/pos-docentes-ppgea/>

3.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online no site da Diretoria Acadêmica - <https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/> (disponível apenas no período de inscrição).

ATENÇÃO! Ao final do preenchimento, a ficha de inscrição deve constar como COMPLETA no sistema. Só serão aceitas fichas geradas em PDF. Fotos e “print” da tela NÃO serão consideradas.

4.2. Após o preenchimento da ficha, o candidato deverá realizar seu upload, juntamente com os demais documentos exigidos neste edital, no sistema de “SUBMISSÃO ONLINE DE DOCUMENTOS” da secretaria de pós-graduação, através do endereço: <https://sistemas.fea.unicamp.br/sisupload/>. Todos os arquivos deverão estar em formato PDF e com tamanho máximo de 20MB.

4.2.1. Os arquivos de tamanho superior não serão aceitos, uma vez que a inclusão de arquivos maiores poderá acarretar em erro ou exclusão da inscrição no sistema.

4.3. Após o ‘upload’ dos arquivos, o candidato receberá um e-mail automático confirmando a inclusão dos documentos.

ATENÇÃO! O requerimento de inscrição só será finalizado após o candidato receber este comunicado. É de responsabilidade do interessado verificar o recebimento da confirmação.

4.3.1. O referido e-mail automático do sistema não garante o deferimento da inscrição.

4.3.2. Caso o candidato não consiga efetuar o ‘upload’ dos documentos pelo sistema ou não tenha recebido a confirmação por e-mail, o interessado deverá entrar em contato com a secretaria de pós-graduação através do e-mail posfea@unicamp.br **durante o período de inscrição e em horário de atendimento administrativo.**

4.4. Após o upload dos documentos, o Sistema de Submissão não permitirá outra inscrição no mesmo curso ou troca de documentação. A troca ou envio de documentos faltantes só poderão ser realizados com a devida autorização da secretaria de pós-graduação (e-mail posfea@unicamp.br), **durante o período de inscrição e em horário de atendimento administrativo.**

4.5. Documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

4.6. A Secretaria de Pós-Graduação e a Comissão do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (PPGEA/FEA) recomenda o envio da documentação exigida com antecedência, uma vez que não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação (posfea@unicamp.br) e/ou Comissão do Programa (através do e-mail ppgeafea@unicamp.br) **em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.** Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta não será admitida como justificativas para a inobservância do prazo previsto no cronograma do processo seletivo

4.8. O atendimento administrativo encerra-se impreterivelmente às 17h00 (horário de Brasília), em dias úteis.

4.9. Após a inclusão no sistema de Submissão, a secretaria de pós-graduação realizará a conferência da documentação solicitada neste edital. O PPG-EA avaliará os documentos e sua validade, conferindo/indeferindo a inscrição. Estes procedimentos deverão ser finalizados pelas referidas instâncias até o dia 10 de junho de 2025.

4.10. Durante a conferência, a secretaria de pós-graduação poderá entrar em contato com o candidato para solicitar a correção de algum documento. Candidatos que entregarem a documentação nos últimos dias da inscrição devem estar cientes de que não haverá tempo útil para a correção dos documentos.

4.11. O candidato é responsável por acompanhar esta conferência e o deferimento/indeferimento da inscrição através do próprio sistema de Submissão.

4.12. As inscrições que não atenderem aos requisitos deste edital serão indeferidas.

4.13. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

4.14. De acordo com o Artigo 18 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos, alunos com vínculo empregatício e que sejam liberados pelo empregador de forma parcial, deverão cursar as disciplinas como aluno especial antes do ingresso como aluno regular.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1. DOCUMENTOS PARA O MESTRADO

a. Ficha de inscrição on-line devidamente preenchida e em arquivo PDF. Disponível apenas no período de inscrição: <https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato>

b. Histórico Escolar do curso de graduação (arquivo único em PDF).

c. Diploma de graduação (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados pelo MEC, com validade nacional e data da colação de grau excetuando-se o caso de diplomas expedidos no exterior. Caso o(a) candidato(a) ainda não possua o diploma, deverá anexar o Certificado de Conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau (arquivo único em PDF). Candidatos cursando o último semestre da graduação poderão entregar, para a inscrição, uma declaração da instituição onde estudam com previsão da conclusão do curso anterior ao início do 2º semestre letivo de 2025.

d. Currículo Lattes atualizado

e. Comprovantes do Currículo Lattes. Os comprovantes deverão seguir a ordenação em que são citados no Lattes e dispostos em um único arquivo PDF (tamanho máximo de 20MB). Caso o candidato não possua comprovante, em substituição, deverá realizar o upload da declaração do ANEXO II.

f. Declaração de opção por política afirmativa (apenas para optantes pelas cotas para pretos e pardos – ver o item 2.3 deste edital). Deve ser apresentada em arquivo único em PDF, devidamente assinada, seguindo o modelo do ANEXO III.

5.2. DOCUMENTOS PARA O DOUTORADO

- a. Ficha de inscrição on-line devidamente preenchida. Disponível apenas no período de inscrição:
<https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato>
- b. Histórico Escolar do curso de graduação (arquivo único em PDF).
- c. Histórico Escolar das Atividades de Pós-Graduação stricto-sensu realizadas no Mestrado (arquivo único em PDF).
- d. Diploma de Graduação (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados pelo MEC, com validade nacional e data da colação de grau. Caso o(a) candidato(a) ainda não possua o diploma, deverá anexar o Certificado de Conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau (arquivo único em PDF).
- e. Diploma de Mestrado (frente e verso) recomendado pela CAPES. Só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional, excetuando-se o caso de diplomas expedidos no exterior. Candidatos que não possuírem o diploma de mestrado deverão apresentar cópia da ata de defesa ou atestado da instituição confirmando aprovação na defesa. Candidatos ao Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado deverão apresentar carta do orientador com a previsão da defesa de dissertação em até 10 dias após o início do 2º semestre letivo de 2025 (arquivo único em PDF).
- f. Currículo Lattes atualizado
- g. Comprovantes do currículo Lattes. Os comprovantes deverão seguir a ordenação em que são citados no Lattes e dispostos em um único arquivo PDF. Caso o candidato não possua comprovante, em substituição, deverá realizar o upload da declaração do ANEXO II.
- h. Declaração de opção por política afirmativa (apenas para optantes pelas cotas para pretos e pardos – ver o item 2.3 deste edital). Deve ser apresentada em arquivo único em PDF, devidamente assinada, seguindo o modelo do ANEXO III.

5.3. Os arquivos encaminhados deverão ser nomeados da seguinte forma:

DOCUMENTO SOLICITADO NA INSCRIÇÃO	NOME DO ARQUIVO
Ficha de inscrição on-line	ATENÇÃO! Os nomes não poderão conter cedilha ou caracteres especiais (ex: /, *, @). FICHA DE INSCRICAO [+ NOME DO

	CANDIDATO]
Histórico Escolar Completo (com reprovações e trancamentos, se houver)	HISTORICO DA GRADUACAO [+ NOME DO CANDIDATO]
Histórico Escolar (Cópia) das Atividades de Pós-Graduação stricto-sensu	HISTORICO DO MESTRADO [+ NOME DO CANDIDATO]
“Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso”	DIPLOMA DE GRADUACAO OU CERTIFICADO [+ NOME DO CANDIDATO]
Diploma de Mestrado	DIPLOMA DE MESTRADO [+ NOME DO CANDIDATO]
Currículo Lattes	LATTES [+ NOME DO CANDIDATO]
Comprovações do Lattes	COMPROVANTES LATTES [+ NOME DO CANDIDATO]
Declaração de opção por política afirmativa	DECLARACAO COTAS [+ NOME DO CANDIDATO]

5.4. A documentação encaminhada para inscrição será arquivada em nossos servidores por até 5 anos, sendo descartada após este período.

5.5. A documentação entregue será utilizada para a avaliação do candidato nas várias etapas do processo seletivo e também poderá ser utilizada para complementação do cadastro do interessado nos sistemas da universidade, se matriculado

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo compreende duas fases eliminatórias, conduzida por uma banca composta pelos professores da comissão do PPG-EA, tanto para os candidatos ao Mestrado como Doutorado.

6.1.1. A primeira fase constará de análise do Currículo Lattes e histórico escolar da graduação e/ou mestrado. O resultado dessa fase será divulgado no website da Pós-Graduação da FEA (<https://fea.unicamp.br/posgraduacao/>), até o dia 12 de junho de 2025, às 17:00 horas.

6.1.2. Requerimentos de recurso (ANEXO I) da primeira fase serão recebidos até o dia 13 de junho de 2025, e deverão obrigatoriamente ser encaminhados para o e-mail posfea@unicamp.br com o título “RECURSO – PROCESSO SELETIVO ENGENHARIA DE ALIMENTOS”. O resultado será divulgado até o dia 16 de junho de 2025 no site da pós-graduação

da FEA <https://fea.unicamp.br/posgraduacao/> e encaminhado ao candidato também por meio eletrônico.

6.1.3. A segunda fase constará de arguição técnica e do currículo, de forma presencial ou à distância, com banca composta, no mínimo, por 2 professores do Programa e que ocorrerá no período de 23 a 30 de junho de 2025, conforme agendamento a ser divulgado no website da Pós-Graduação da FEA (<https://fea.unicamp.br/posgraduacao/>). O resultado dessa fase será divulgado no website da Pós-Graduação da FEA (<https://fea.unicamp.br/posgraduacao/>), até o dia 1º de julho de 2025, às 17:00 horas.

6.1.4. Requerimentos de recurso (ANEXO I) da segunda fase serão recebidos até o dia 02 de julho de 2025, e deverão obrigatoriamente ser encaminhados para o e-mail posfea@unicamp.br com o título "RECURSO – PROCESSO SELETIVO ENGENHARIA DE ALIMENTOS". O resultado será divulgado até o dia 04 de julho de 2025 no site da pós-graduação da FEA <https://fea.unicamp.br/posgraduacao/> e encaminhado ao candidato também por meio eletrônico.

6.2. Os resultados da primeira e da segunda fase do processo de seleção do Mestrado e Doutorado serão contabilizados, conforme tabela a seguir.

Itens de avaliação	Mestrado		Doutorado	
	Pesos	%	Pesos	%
Formação na Graduação	2	11,1%	2	9,09%
Escola de Origem da Graduação	1	5,6%	1	4,55%
Razão de tempo de titulação por tempo de curso na graduação	1	5,6%	-	-
Histórico Escolar Geral - Graduação	1	5,6%	-	-
Histórico Escolar – Disciplinas de Engenharia	3	16,7%	-	-
Tempo de Iniciação Científica com Bolsa	2	11,1%	2	9,09%
CR - Créditos excedentes em Disciplinas na Pós-graduação	2	11,1%	1	4,55%
Formação no Mestrado	-	-	2	9,09%
Escola de Origem do Mestrado	-	-	4	18,18%
Razão de tempo de titulação por tempo de curso – Mestrado	-	-	1	4,55%
CR no Mestrado	-	-	3	13,64%
Produção Acadêmica Publicada (1ª. e 2ª. Autoria)	3	16,7%	3	13,64%

Experiências Profissionais / Acadêmicas	1	5,6%	1	4,55%
Arguição	2	11,1%	2	9,09%
TOTAL		100,0%		100,0%

Sendo:

- Formação de graduação: Área afim (10,0); Área próxima (5,0); Área não afim (0,0);
- Escola de Origem da graduação - Notas do MEC [0,0 a 5,0]
- Pesos da produção científica: Anais Congresso (0,2) (limitado até 1,0 ponto para mestrado, e 2,0 pontos para doutorado); Periódicos Qualis Equivalente A1 Ciência e Tecnologia de Alimentos (2,5); Patentes/Cap. Livros (1,0) (limitado até 1,0 ponto para mestrado e 2,0 pontos para doutorado)
- Experiências Profissionais / Acadêmicas: Atividades extras aos cursos com ênfase em experiências internacionais nos últimos 5 anos. Participação em palestras e em cursos não serão considerados;
- Formação no Mestrado: Área afim (10,0); Área próxima (5,0); Área não afim (0,0);
- Escola de Origem do Mestrado – Conceitos do CAPES [3 a 7]

6.3. Uma lista de espera poderá ser divulgada, juntamente com o resultado final do processo seletivo. Os candidatos desta lista serão convocados para matrícula pela Coordenação do Programa até (1) dia antes do último dia de matrícula e apenas nos casos em que houver a desistência, por escrito, de um candidato aprovado, ou abertura de novas vagas.

6.4. O candidato poderá ser excluído do processo de seleção, em qualquer uma das suas fases, caso seja verificado que a documentação enviada não atende o disposto no item 5 do presente edital.

6.5. Em nenhuma hipótese haverá troca de documentos ou arquivos já enviados para a inscrição.

6.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Comissões de Seleção e de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos - PPGEA.

7. BOLSAS DE ESTUDOS

7.1. Os Cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia de Alimentos dispõem de cotas de bolsas institucionais da CAPES e do CNPq, normalmente outorgadas no início do semestre letivo pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, distribuídas segundo a lista de

classificação para atribuição de bolsas. Esta lista é elaborada conforme regimento do PPG-EA, considerando a reclassificação dos alunos ingressos em semestres anteriores que se encontram sem bolsa. Ainda não está confirmada a disponibilidade destas bolsas para os ingressantes deste processo seletivo. Além disso, os alunos, apoiados por seus orientadores, podem solicitar bolsas através da FAPESP ou de outras Agências ou fontes de recursos.

ATENÇÃO! A atribuição de bolsas de Doutorado da cota institucional do programa ficará condicionada à apresentação da ata de defesa de tese do Mestrado. O aluno ingressante poderá participar da classificação para distribuição, mas só estará apto a recebê-la após a entrega da referida ata.

8. ALUNOS ESTRANGEIROS

8.1. A carta de aceitação de candidatos estrangeiros permite que o mesmo pleiteie a bolsa de estudo junto ao Programa de Estudante de Convênio da Pós-Graduação, bolsas de instituições do País de origem ou de fontes internacionais. É importante esclarecer que o candidato estrangeiro deverá inscrever-se e submeter-se às condições deste Edital de Processo de Seleção para ingresso no Programa, para concorrer a bolsas oferecidas pelo PPGEA.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Critérios de seleção para os candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (PPG-EA):

Para serem aceitos no PPG-EA, os candidatos ao mestrado ou doutorado deverão cumprir aos seguintes critérios de inclusão:

- a)** Selecionado na primeira etapa (Análise de Currículo) com nota superior a 5,0 e na quantidade de 50% a mais da quantidade de vagas;
- b)** Aprovado na etapa de arguição do processo seletivo, com nota final superior a 5,0.

10. MATRÍCULA

10.1. A matrícula será realizada conforme calendário oficial divulgado pela Diretoria Acadêmica. Orientações sobre os procedimentos para a matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados serão divulgadas posteriormente no site <https://fea.unicamp.br/posgraduacao/>

ATENÇÃO! Antes de efetivar a matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as), deverão encaminhar para o e-mail ppgeafea@unicamp.br a confirmação de interesse ou desistência da vaga até o primeiro dia de matrícula. O(a) candidato(a) que não realizar a confirmação até a data prevista poderá perder a vaga para qual foi selecionado.

10.1.1. O aluno é o responsável por verificar os procedimentos no referido site. Eventual impossibilidade de matrícula por falta de conhecimento dos trâmites ou da documentação exigida não será admitida como justificativa para inobservância do prazo estipulado para matrícula pela Diretoria Acadêmica (DAC).

10.2. Para a matrícula, o candidato deverá possuir os originais dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de graduação (*com data de conclusão do curso*);
- b) Diploma de Mestrado (para candidatos ao Doutorado – frente e verso) ou ata de defesa ou declaração atualizada do orientador contendo data prevista para defesa. No último caso, o candidato deverá apresentar em até 10 dias após o início do 2º semestre de 2025 a ata de defesa do mestrado, sendo sua matrícula cancelada caso não cumpra o referido prazo. Nesta situação, o interessado poderá participar da classificação para distribuição de bolsas institucionais, mas só estará apto a recebê-la após a entrega da referida ata de defesa.

10.3. Para alunos estrangeiros, o Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de Curso deverá atender ao estabelecido na Convenção da Apostila da Haia, quando o país de origem/obtenção dos certificados, for signatário da Convenção de Haia. Para terem efeito no Brasil, os documentos estrangeiros devem estar acompanhados da respectiva apostila, que deverá ser obtida junto ao órgão competente no país de origem do documento. Para países não signatários do acordo, permanece a exigência de legalização consular. As informações sobre documentos produzidos no exterior devem ser consultadas na página:

<https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-externo>

ATENÇÃO! Cabe ressaltar que todos os documentos (emitidos em países signatários ou não da Convenção de Haia), deverão ser traduzidos (tradução juramentada).

10.4. Alunos estrangeiros deverão encaminhar, antes da matrícula, a documentação abaixo para a Diretoria Acadêmica através do “Fale Conosco”, assunto “ATENDIMENTO AO ESTRANGEIRO” no site [www. https://www.dac.unicamp.br/portal/fale-conosco](https://www.dac.unicamp.br/portal/fale-conosco):

- a) Página de identificação do passaporte
- b) Página do passaporte que contém o visto (se houver)
- c) Página do passaporte com o carimbo de entrada no país
- d) Carteira de Registro Nacional de Migrante (CRNM) ou protocolo de registro de visto ou agendamento para registro na Polícia federal (<http://www.pf.gov.br/>)

10.5. Após a matrícula, os alunos deverão fazer o *upload* de todos os documentos solicitados pela Diretoria Acadêmica (DAC) no sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), em até 30 dias após o ingresso na Universidade:

10.5.1. Para Brasileiros:

- a) Diploma de Graduação devidamente registrado (excepcionalmente, este pode ser substituído temporariamente pelo Certificado de conclusão de Graduação com data de colação de grau). O diploma de Graduação devidamente registrado deve ser entregue com pelo menos 60 (sessenta) dias antes da defesa da Dissertação ou Tese.
- b) Carteira de identidade
- c) Cadastro de pessoa física (CPF)
- d) Certidão de nascimento ou casamento

10.5.2. Para Estrangeiros:

- a) Diploma de Graduação (excepcionalmente, este pode ser substituído temporariamente pelo Certificado de Conclusão de Graduação). O diploma de Graduação deve ser entregue com pelo menos 60 (sessenta) dias antes da defesa da Dissertação ou Tese.

- b) Certidão de nascimento ou casamento
- c) Cadastro de pessoa física (CPF)

10.6. No caso de documentos emitidos por instituições sediadas no exterior, consulte o site da Diretoria Acadêmica (DAC) - <https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matrícula/documentos-produzidos-no-exterior>

CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de Inscrições	De 30 de abril a 29 de maio de 2025
Homologação das inscrições	Até o dia 10 de junho de 2025
1ª fase - Análise de Currículo (Mestrado e Doutorado) e convocados para arguição	De 30 de maio 12 de junho de 2025
Período para Recurso – 1ª fase	Até o dia 13 de junho de 2025, até às 17h00
Resultado dos Recursos – 1ª fase	16 de junho de 2025
Lista dos convocados para Arguição	16 de junho de 2025, até às 17h00
Período de Arguições	23 a 30 de junho de 2025
Divulgação do Resultado Final	1º de julho de 2025, até às 17h00
Período para Recurso	Até o dia 02 de julho de 2025, até às 17h00
Resultado dos Recursos	Até o dia 04 de julho de 2025
Matrícula	Conforme calendário divulgado pela DAC

Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Engenharia de Alimentos
Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos
Abril de 2025

ANEXO I
MODELO DE RECURSO

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
ALIMENTOS DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS – UNICAMP**

DADOS DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Número do RG e CPF:	
Endereço Completo:	
Telefone(s):	
E-mail:	

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura:

ANEXO II
DECLARAÇÃO – COMPROVANTE CURRÍCULO LATTES

EU, _____, PORTADOR DO RG Nº _____ E DO
(NOME COMPLETO)
CPF Nº _____, INFORMO QUE NÃO POSSUO COMPROVANTE DO
CURRÍCULO LATTES A SER INSERIDO NO SISTEMA DE “SUBMISSÃO ONLINE DE
DOCUMENTOS”, REFERENTE À MINHA CANDIDATURA NO EDITAL XXX/ PARA INGRESSO
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS NO 2º SEMESTRE
DE 2025.

ASSINATURA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR POLÍTICA AFIRMATIVA

EU, _____, PORTADOR DO RG Nº _____ E DO
(NOME COMPLETO)

CPF Nº _____, DECLARO SER NEGRO(A) DE COR PRETA OU PARDA

E ASSUMO A OPÇÃO DE CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS(AS)

NEGROS(AS), DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DEFINIDOS PELO

EDITAL DE SELEÇÃO 2025 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE

ALIMENTOS - UNICAMP. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTA DECLARAÇÃO SÃO DE

MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE, ESTANDO CIENTE QUE PODEREI RESPONDER

CRIMINALMENTE NO CASO DE FALSIDADE.

[cidade], [data]

ASSINATURA